



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL

(Cocal do Sul, Lauro Müller, Morro da Fumaça, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga)

RESOLUÇÃO CIRSURES Nº 38/2025

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL – CIRSURES**, por intermédio do seu Presidente e Prefeito do município de Siderópolis, **Ângelo Franqui Salvaro**, no uso de suas atribuições, em especial as constantes no art. 29, incisos I, IV e V, do Contrato de Consórcio Público do CIRSURES, e:

CONSIDERANDO que no dia 19 de junho de 2025 (quinta-feira) celebra-se o dia de “Corpus Christi”;

CONSIDERANDO que o Município de Urussanga instituiu a presente data como feriado municipal, conforme Lei Municipal nº 1.298, de 3 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO que as atividades dos setores executivo, administrativo e operacional apresentam-se em dia e em ordem;

CONSIDERANDO que as atividades operacionais dos setores de aterro sanitário, coleta seletiva e pavimentação asfáltica serão realizadas normalmente na próxima sexta-feira (20/6/2025), haja vista a necessidade de prestação dos serviços aos demais Entes consorciados do CIRSURES,

RESOLVE:

Art. 1º – DISPENSAR o ponto dos empregados públicos do CIRSURES no dia 19/6/2025 (quinta-feira), feriado de “Corpus Christi”.

Art. 2º – Declarar FACULTATIVO o ponto dos empregados públicos dos setores administrativo e executivo no dia 20/6/2025 (sexta-feira).

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente resolução em vigor a partir da data de sua publicação.

Urussanga/SC, 18 de junho de 2025.

ÂNGELO FRANQUI SALVARO
Presidente do CIRSURES
Prefeito de Siderópolis